



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.353/2011.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 2.353 de 20 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Protocolar pedido na Prefeitura para esta finalidade, identificando o número de cadastro do imóvel.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 30 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito